|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 298/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE UMA TURMA DO CURSO DO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EM OUTRO LOCAL, A FUNCIONAR NA RUA BENTO VIANA, 69, CENTRO, CAMPINA GRANDE, CEP 58.400-233, MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 09.203.265/0001-61.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 228/2017, exarado no Processo nº 0007066-1/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento de uma turma do Curso do Técnico em Análises Clínicas, em outro local, a funcionar na Rua Bento Viana, 69, centro, Campina Grande, CEP 58.400-233, ministrado pela Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pelo Centro Técnico de Ensino Ltda. – CNPJ 09.203.265/0001-61.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de outubro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**